



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 302/2021

DE 14 DE JUNHO DE 2021.

**“Aprova o Edital do Processo Eleitoral do
CEIVAP para o quadriênio 2021/2025”**

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto n.º 1842, de 22/03/1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições;

Considerando que o processo eleitoral do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP nos termos dispostos no seu Regimento Interno, artigo 6º, no seu parágrafo 7º, define a forma da escolha de seus representantes em fóruns estaduais;

Considerando que nos termos dispostos no Regimento Interno do CEIVAP, artigo 6º, § 10 determina que os fóruns devam ocorrer até 30 dias antes do final do mandato (março 2021) e que o § 11 diz que: *“Os processos eleitorais serão conduzidos por Comissão Eleitoral especificamente criada para o pleito, instituída pela Diretoria-Colegiada do CEIVAP;*

Considerando as prorrogações do mandato dos membros do CEIVAP aprovados pelo Comitê através de suas Deliberações nº 285, de 27 de novembro de 2020 e nº 300, de 14 de junho de 2021;

Considerando a Comissão Eleitoral criada pela Deliberação CEIVAP nº 286/2020, em 27 de novembro de 2020, que conduzirá o do Processo Eleitoral do CEIVAP para o quadriênio 2021/2025.

Considerando a classificação dada pela Organização Mundial da Saúde, como pandemia ao novo Coronavírus (COVID-19) em 11 de março de 2020;

Considerando que entidades, organizações e instituições, tanto públicas quanto privadas, tiveram que tomar medidas que visando reduzir as possibilidades de infecção e propagação do novo Coronavírus (COVID-19);



Considerando a necessidade garantir a salubridade empregados e colaboradores e reduzir as possibilidades de infecção e propagação do novo Coronavírus (COVID-19), bem como manter os serviços da Secretaria Executiva do CEIVAP;

Considerando as recomendações pelas autoridades de saúde para o adiamento de reuniões e eventos para que fossem evitadas aglomerações em locais fechados como prevenção ao contágio pelo COVID-19;

Considerando a possibilidade de alteração de prazo para realização processo eleitoral do CEIVAP em virtude das medidas adotadas de prevenção ao contágio e propagação do COVID-19; e

Considerando a necessidade da continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Comitê e a importância de se dar a devida transparência aos processos no âmbito do CEIVAP.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovadas as regras gerais do processo eleitoral do Processo Eleitoral do CEIVAP para o quadriênio 2021/2025 constantes do Anexo I desta Deliberação.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Resende/RJ, 14 de junho de 2021.

ORIGINAL ASSINADO
ANA LARRONDA ASTI
Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADO
MATHEUS MACHADO CREMONESE
Vice-Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADO
RICARDO RODRIGUES JACOB
Secretário do CEIVAP



Anexo I – Deliberação CEIVAP nº XXX/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ELEITORAL DO CEIVAP – MANDATO DO QUADRIÊNIO 2021/2025

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto Federal nº 1842/96, em cumprimento ao determinado pelo seu Regimento Interno, aprovado em sua 3ª Reunião Extraordinária de 18/10/2018 e, em consonância com as representações de segmentos e categorias respeitando o disposto nos artigos 39 e 47 da Lei nº 9433/97 que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, e nos artigos 8º, 14 e 15 da Resolução CNRH nº 5/2000 vem, através de sua Secretaria, convocar o Processo Eleitoral para a composição da Plenária do CEIVAP – Quadriênio 2021/2025, órgão deliberativo e normativo, constituído por 60 (sessenta) membros titulares, devendo cada titular ter um suplente, de acordo com o seguinte Regulamento:

Quadro para preenchimento das vagas de (60) membros titulares, de acordo com o artigo 6º do Regimento Interno do CEIVAP:

Composição		Composição por segmento	
PODER PÚBLICO	União	3	Representantes indicados pelo Ministério de Meio Ambiente
	São Paulo	3	Representantes das Secretarias de Estado relacionadas ao gerenciamento dos recursos hídricos e a gestão ambiental
		3	Representantes de Prefeituras ou Associações de Municípios situados na bacia hidrográfica
	Minas Gerais	3	Representantes das Secretarias de Estado relacionadas ao gerenciamento dos recursos hídricos e a gestão ambiental
		4	Representantes de Prefeituras ou Associações de Municípios situados na bacia hidrográfica
	Rio de Janeiro	3	Representantes das Secretarias de Estado relacionadas ao gerenciamento dos recursos hídricos e a gestão ambiental
		4	Representantes de Prefeituras ou Associações de Municípios situados na bacia hidrográfica
	Subtotal 1	23	



CEIVAP

COMITÊ DE INTEGRAÇÃO
DA BACIA HIDROGRÁFICA
DO RIO PARAÍBA DO SUL

SP | RJ | MG

Composição		Composição por segmento	
USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS	São Paulo	2	Usuários da categoria de abastecimento urbano e lançamento de efluentes
		4	Usuários da categoria indústria e mineração
		1	Usuário da categoria irrigação e uso agropecuário
		1	Usuário da categoria hidroeletricidade
	Minas Gerais	2	Usuários da categoria de abastecimento urbano e lançamento de efluentes
		2	Usuários da categoria indústria e mineração
		1	Usuário da categoria irrigação e uso agropecuário
		2	Usuários da categoria hidroeletricidade
		1	Usuário da categoria associações de usuários de recursos hídricos
	Rio de Janeiro	2	Usuários da categoria de abastecimento urbano e lançamento de efluentes
		3	Usuários da categoria indústria e mineração
		1	Usuário da categoria irrigação e uso agropecuário
		1	Usuário da categoria hidroeletricidade
		1	Usuário da categoria associações de usuários de recursos hídricos
	Subtotal 2	24	
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	São Paulo	2	Representantes de organizações técnicas, profissionais e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos
		3	Representantes de organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade e atuação em defesa dos recursos hídricos
	Minas Gerais	2	Representantes de organizações técnicas, profissionais e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos
		2	Representantes de organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade e atuação em defesa dos recursos hídricos
	Rio de Janeiro	2	Representantes de organizações técnicas, profissionais e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos
		2	Representantes de organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade e atuação em defesa dos recursos hídricos
	Subtotal 3	13	
	TOTAL	60	



Nos termos do artigo 6º do Regimento Interno do CEIVAP, ficam os Comitês de Afluentes ou as Unidades de Gestão de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul, convocados a realizar Fóruns Estaduais dos segmentos das entidades da Sociedade Civil e dos Usuários de Recursos Hídricos, para indicação de seus representantes titulares e suplentes a Plenária do CEIVAP.

Os Fóruns Estaduais deverão acontecer até **01/09/2021** conforme artigo 6º, § 10 do Regimento Interno do CEIVAP.

Em conformidade com o Regimento Interno do CEIVAP, a representação do Poder Público será solicitada por cartas deste Comitê dirigidas:

- 1 – ao Ministério de Meio Ambiente para atender ao disposto no artigo 6º, II;
- 2 – às Secretarias de Estado relacionadas ao gerenciamento dos recursos hídricos e à gestão ambiental para atender ao disposto no artigo 6º, II, a; e

À Comissão Eleitoral criada pela Deliberação CEIVAP nº 286/2020, em 27 de novembro de 2020, cabe a condução dos processos eleitorais.

Os interessados em participar dos processos eleitorais podem solicitar informações através do e-mail ceivap@agevap.org.br.

Resende/RJ, 14 de junho de 2021.

RICARDO RODRIGUES JACOB
Secretário do CEIVAP